

DECRETO EXECUTIVO Nº 647/2002 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
10.301.0035.2.066 - MANUT.SERV. DE SAÚDE,ASSIST.MÉDICA E ENFERM,ODONT,AMBULAT. E SANIT.
3.3.90.39.12.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE R\$ 200,00
TOTAL R\$ 200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
10.301.0035.2.066 - MANUT.SERV. DE SAÚDE,ASSIST.MÉDICA E ENFERM,ODONT,AMBULAT. E SANIT.
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 200,00
TOTAL R\$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Dezembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento